

LEI Nº 1.453/99

“REFERENDA OS TERMOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CASCA, O ASILO PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO E A AÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL SENHORA DA CONCEIÇÃO (CRECHE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, sanciono a seguinte Lei:

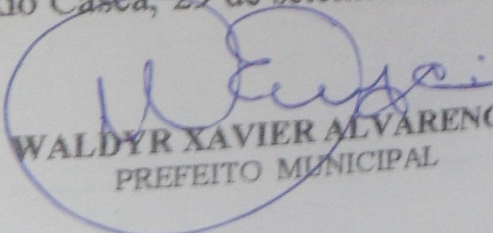
ARTIGO 1º) Ficam referendados os Termos de Convênio Nºs 001/99 e 002/99 firmados em 02 de janeiro de 1999, entre o Executivo Municipal, o Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto e a Sociedade Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição (Creche), cujos objetos são a execução de Programa Creche Manutenção - PCM e Atendimento à Pessoa Idosa - API.

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas através de dotações orçamentárias vigentes.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 29 de setembro de 1999.

  
WALDYR XAVIER ALVARENGA  
PREFEITO MUNICIPAL